



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:Fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete (15) 3259-8325



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3844/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4WW4-78S8-01GC-NT7X

## Requerimento Nº 2245/2022

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial o **Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, conforme verificado, os editais dos concursos públicos para motorista exigem que os candidatos preencham alguns requisitos, entre eles a exigência de CNH categoria “D” ou superior, e curso em transporte de emergência e transporte coletivo. Entretanto foi constatado que existem funcionários públicos deste município exercendo a função de motorista através de portaria, portanto, em desvio de função e sem ter a categoria “D” na CNH. Diante dos fatos relatados, quais medidas a administração pretende tomar?

### JUSTIFICATIVA

É dever e direito do Vereador e da Vereadora a fiscalização de todos os atos é procedimentos realizados pelo Poder Executivo, conforme prevê a Lei Orgânica deste Município.

“art. 10 — Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

Inciso IX— solicitar informações sobre assuntos referentes à administração;

(...)

Devendo ainda, cuidar da aplicação: dos recursos, a observância do orçamento e o cumprimento da Lei e fiscalizar através de pedido de informações que devem ser atendidas conforme o disposto no inciso XVI do artigo 48 da Lei Orgânica, sendo que, o não “atendimento das solicitações formuladas, pode configurar crime de responsabilidade, quando deixar de fornecer certidão de ato municipal, conforme previsto no inciso XV, art. 1º do Decreto Lei nº 201/67”.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de Agosto de 2022.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4WW478S801GCNT7X>"?chave=4WW478S801GCNT7X, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4WW4-78S8-01GC-NT7X**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 3844/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4WW4-78S8-01GC-NT7X